

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 014, de 25 de fevereiro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas, os modelos PP 180 e PP 180A, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda. .

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833 – Vila Rosa

CEP: 92020-570 – Canoas/RS.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga) e 01 (um) dispositivo indicador montado em coluna, contendo 01 (um) mostrador e escalas antropométricas.

1.3 Marca: URANO

1.4 Modelo, classe de exatidão e número máximo de valores de divisão de verificação, constantes do quadro abaixo :

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm x cm)
PP 180	III	180	100	2	42 x 34
PP 180A	III	180	100	2	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico, digital, do tipo cristal líquido, com 07 (sete) dígitos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 04 (quatro) dígitos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da palavra “ESTOURO” .

1.5.4 Outras indicações:

1.5.4.1 “8 8 8 8” – indicando que há variação de peso sobre a plataforma durante o teste de inicialização.

1.5.4.2 “888888” – indica que há um peso superior a 15% da capacidade máxima sobre a plataforma ao se ligar o instrumento.

1.6 Legendas:

a) ► Líquido – que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

b) ► Estabilização – que a indicação da massa medida é estável.

c) ► Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

d) “ – ” - que o instrumento está indicando valor negativo.

e)  Bateria – que o instrumento está sendo alimentado por bateria e a mesma encontra-se com carga máxima.

f)  Bateria – que a bateria está com sua carga mínima.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) L/D – Para ligar e desligar o instrumento (opcional).

b) TARA – para acionar o dispositivo semi automático de tara (opcional).

1.7.2 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo (opcional).

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Carregador de bateria inteligente controlado por microprocessador (opcional).

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

1.7.5 Escalas antropométricas graduadas de 80cm a 1,20m e 1,07m a 2,10m, presentes no modelo PP 180A.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 006953 / 2002.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente portaria terão uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão, na forma: **III**

g) carga máxima, na forma: Max...;

h) carga mínima, na forma: Min....;

i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

j) limites particulares de temperatura, na forma: ----°C / ---°C;

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva do modelo PP 180.

6.2 Vista Posterior e plano de selagem do modelo PP 180.

6.3 Vista em corte do dispositivo receptor de carga dos modelos PP 180 e PP 180A.

6.4 Vista frontal do dispositivo indicador e da placa de identificação do modelo PP 180.

6.5 Perspectiva do modelo PP 180A.

6.6 Vista Posterior e plano de selagem do modelo PP 180A.

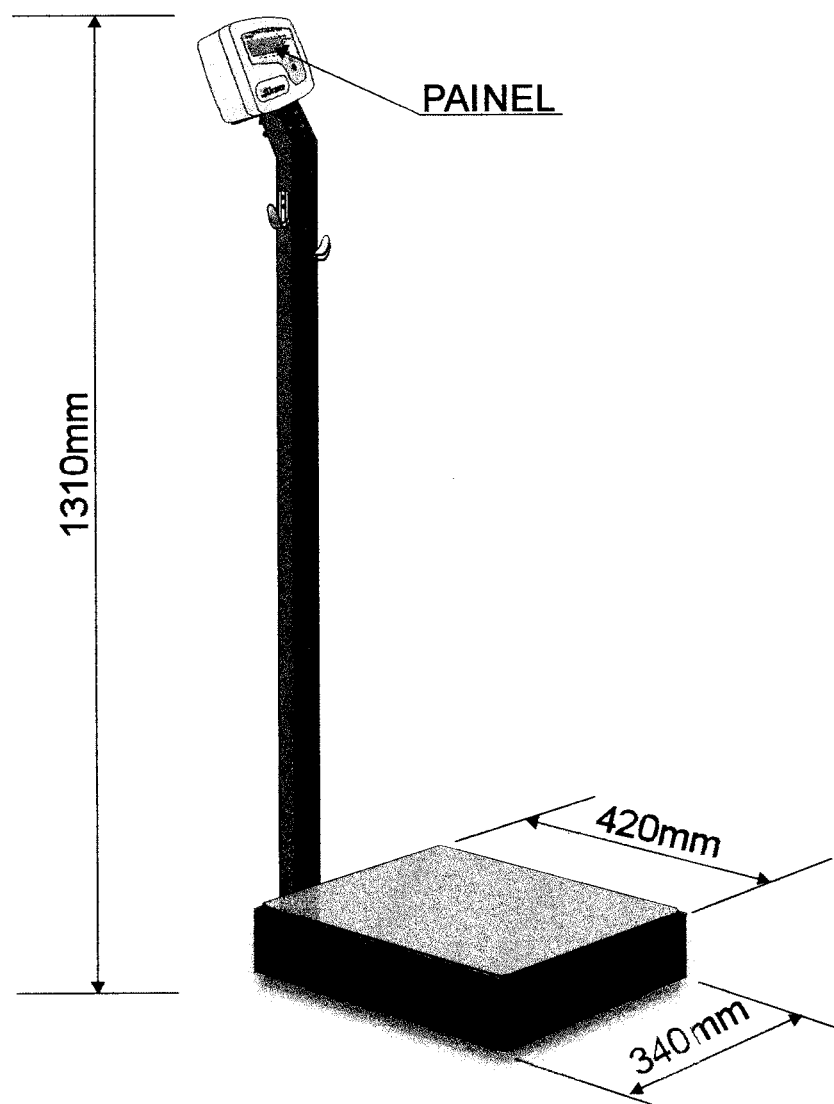
6.7 Vista frontal do dispositivo indicador e da placa de identificação do modelo PP 180A.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005



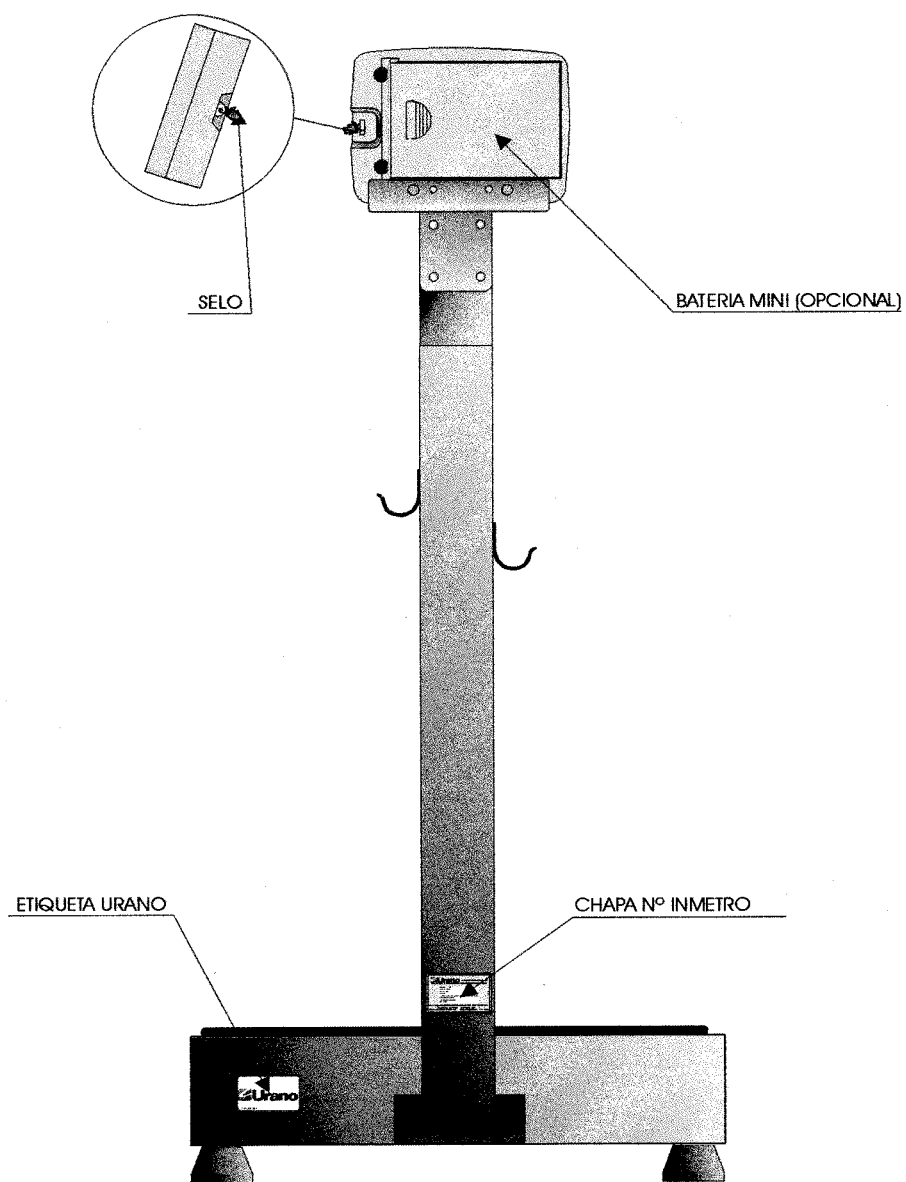
FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

PERSPECTIVA DOS MODELOS PP180

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005



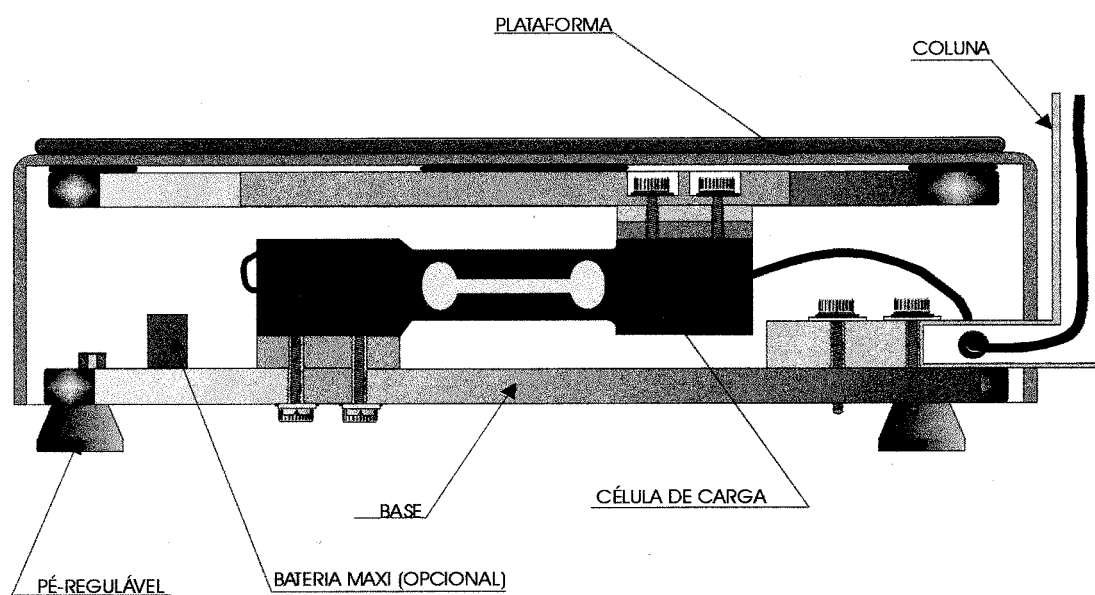
FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

VISTA POSTERIOR E PLANO DE SELEGEM DO MODELO
PP180

COTAS EM:

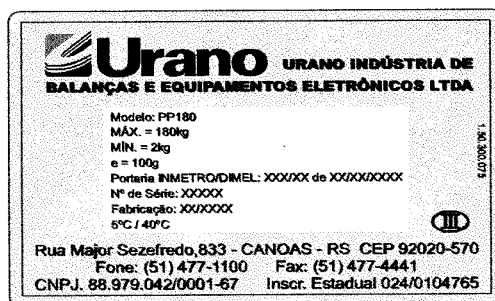
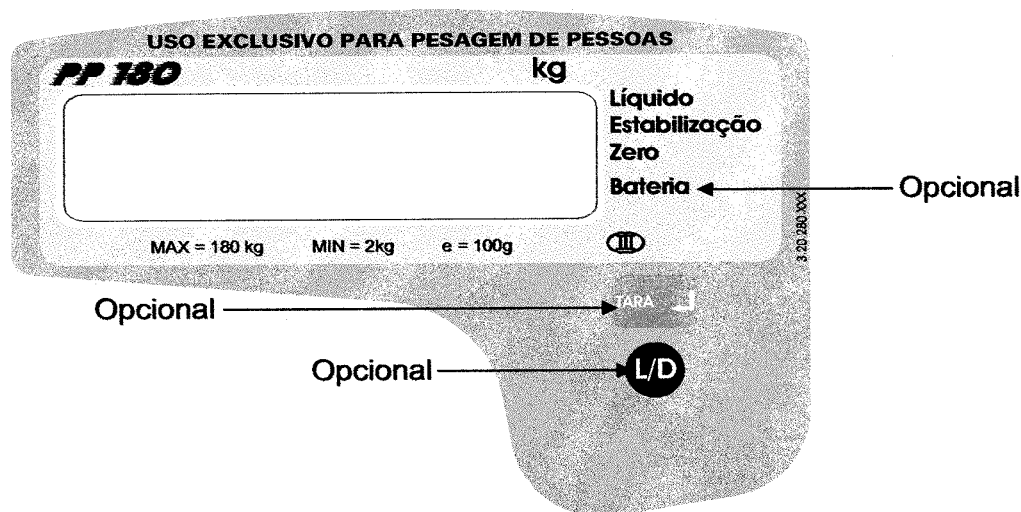
ESCALA:

ANEXO:
02



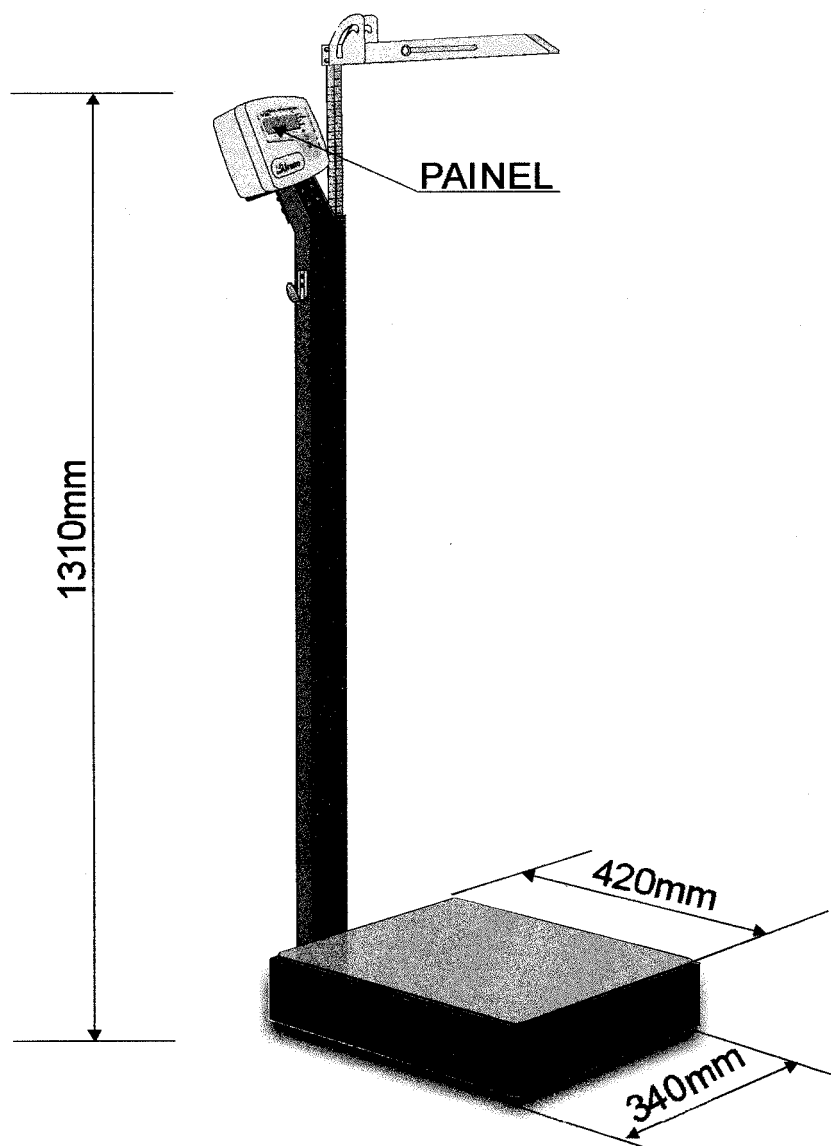
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM: -----
	VISTA EM CORTE DO DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA DOS MODELOS PP 180 E PP 180A	ESCALA: -----
		ANEXO: 03



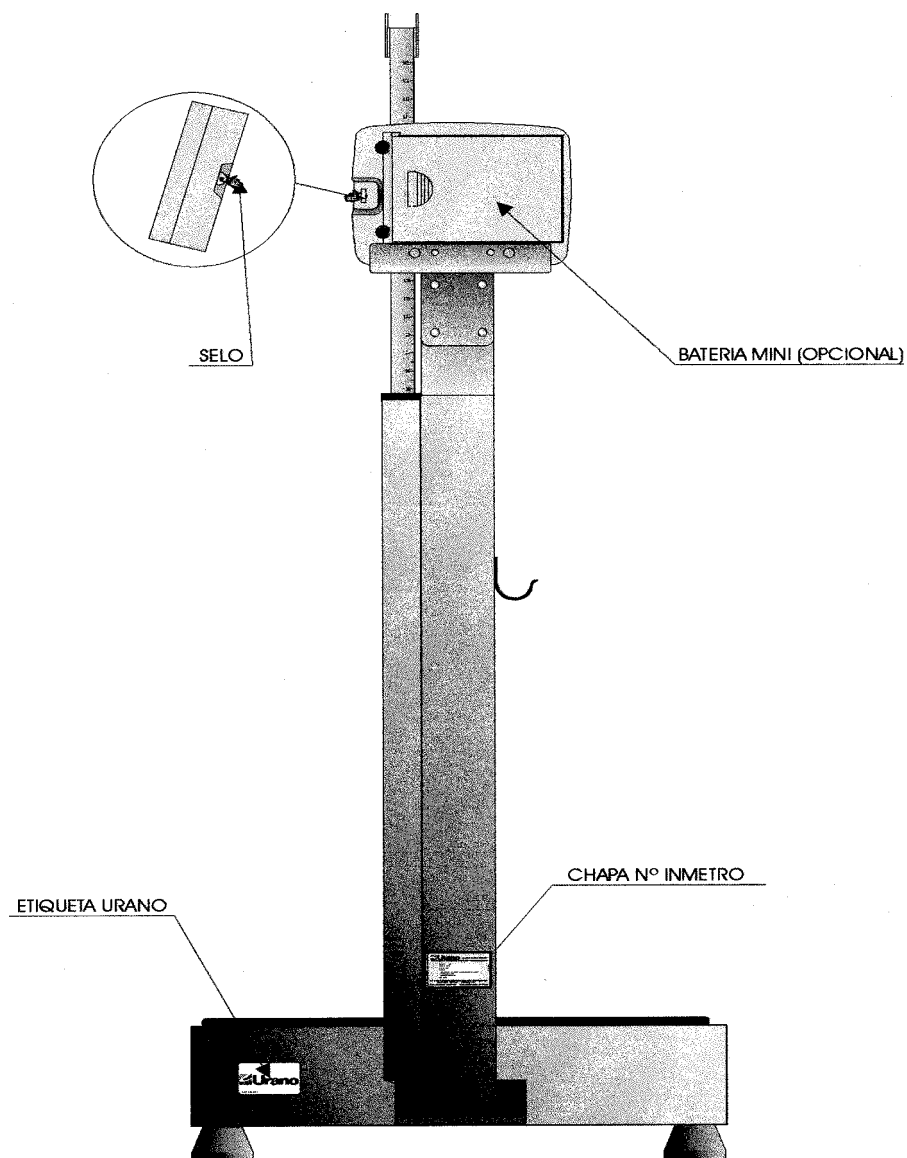
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM: -----
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO PP180	ESCALA: -----
		ANEXO: 04



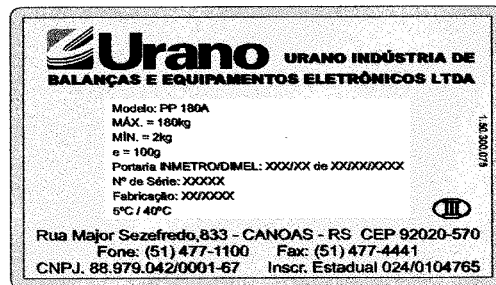
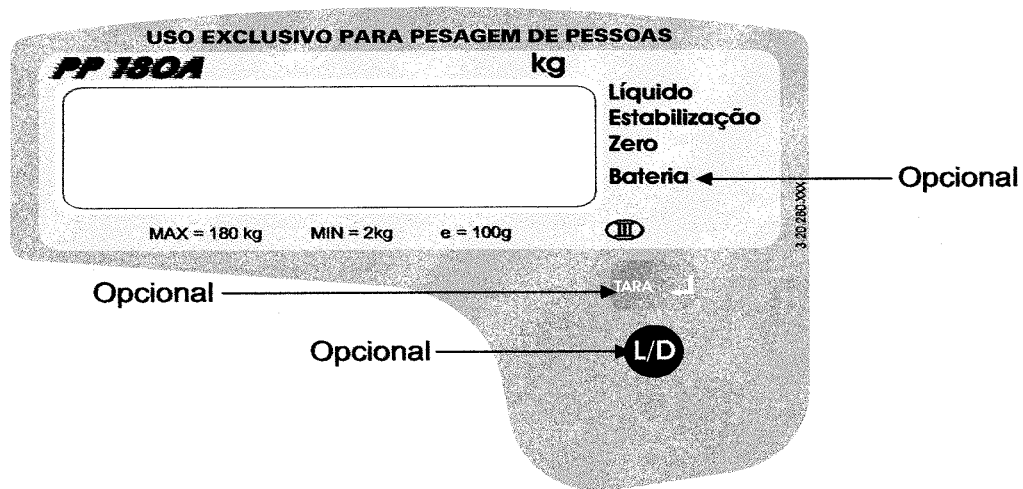
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM: -----
	PERSPECTIVA DO MODELO PP180A	ESCALA: -----
		ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM: -----
	VISTA POSTERIOR E PLANO DE SELAGEM DO MODELO PP180A	ESCALA: -----
		ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 25 DE fevereiro DE 2005



FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E PLACA
DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO PP180A

ESCALA:

ANEXO:
07